



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

## Secretaria de Saúde

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

(Simplificado)

#### **I - INTRODUÇÃO**

- 1.1. Área Requisitante: Secretaria/Fundo Municipal de Saúde.
- 1.2. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.
- 1.3. Este documento constitui a primeira etapa do planejamento da contratação, caracterizando o interesse público envolvido e a melhor solução para atendimento da necessidade administrativa, subsidiando a elaboração do Termo de Referência e demais documentos do processo de contratação.
- 1.4. Justifica-se a elaboração do presente ETP na forma simplificada considerando tratar-se de aquisição de insumos e equipamentos de baixa complexidade, por meio de dispensa de licitação em razão do valor, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- 1.5. O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objeto aquisição de materiais de limpeza e higienização para a lavagem de da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

#### **II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

- 2.1. A contratação visa atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de assegurar condições adequadas de higiene, conservação e manutenção da frota oficial utilizada na prestação de serviços públicos de saúde.
- 2.2. A frota municipal é composta por veículos utilizados no transporte de pacientes, equipes multiprofissionais, medicamentos, vacinas, materiais e demais insumos essenciais ao funcionamento da rede pública de saúde, estando sujeita diariamente ao acúmulo de sujeiras, poeiras, resíduos e agentes contaminantes.
- 2.3. A aquisição dos materiais e insumos de limpeza e higienização contribuirá para melhores condições sanitárias dos veículos utilizados no atendimento à população, promovendo segurança, qualidade e adequação dos serviços públicos prestados.

#### **III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1. Os materiais e insumos deverão atender integralmente às especificações técnicas descritas neste Estudo Técnico Preliminar e no futuro Termo de Referência, observando padrões de



## GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

### Secretaria de Saúde

qualidade, segurança e eficiência compatíveis com a finalidade de lavagem, limpeza e higienização da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. Os produtos fornecidos deverão apresentar prazo de validade compatível com seu consumo, estar acondicionados em embalagens íntegras e adequadas ao transporte e armazenamento, bem como atender às normas sanitárias e ambientais vigentes, quando aplicáveis.

3.3. Os materiais e insumos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, livres de avarias, vazamentos, contaminações ou quaisquer defeitos que comprometam sua utilização.

3.4. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte, entrega e descarregamento dos materiais no local indicado pela Administração, sem quaisquer ônus adicionais para o Município.

3.5. A entrega deverá ocorrer de forma integral ou parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e mediante emissão da Ordem de Fornecimento.

3.6. A contratada deverá manter regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e demais condições de habilitação durante toda a execução da contratação.

3.7. Caso sejam identificados materiais em desacordo com as especificações exigidas, a contratada deverá providenciar sua substituição no prazo estabelecido pela Administração, sem custos adicionais.

3.8. Os produtos fornecidos deverão observar as normas de segurança, saúde ocupacional e proteção ambiental aplicáveis, especialmente no que se refere ao manuseio, armazenamento e descarte de produtos químicos utilizados na lavagem e higienização de veículos.

#### **IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO**

4.1. Como solução mais adequada às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, optou-se pela aquisição direta de materiais e insumos para lavagem e higienização da frota oficial.



## GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

### Secretaria de Saúde

4.2. A solução permitirá que os serviços de limpeza e conservação dos veículos sejam realizados de forma contínua, eficiente e econômica, reduzindo despesas operacionais com serviços terceirizados.

4.3. A contratação será realizada mediante dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição com valor dentro do limite legal estabelecido.

#### V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	Toalha de microfibra de alta gramatura (grossas) Composição: a mistura padrão de alta qualidade é 80% poliéster e 20% poliamida. Geralmente felpuda – estio flufly em ambos os lados ou com um lado de fibra mais curta para remoção e maus longa para polimento. Para evitar riscos, as tochas premium possuem bordas de microfibra, cetim ou corte a laser, sem costuras rígidas de poliéster convencional. Tamanho de 40 x 60cm.	UND	40
02	Vassoura com um mix de cerdas naturais e sintéticas macias. Cerdas laterais em 360 graus, com design que protege e facilita a limpeza. Com comprimento de 15 cm, largura 32 cm, altura 124 cm, com peso aproximado de 0,57cm. Composição de pigmento, matéria sintética, metal, cerdas naturais e sintética. Acompanha o cabo.	UND	25
03	Shampoo neutro, 5 LTS, para lavagem automotiva é formado com pH equilibrado (geralmente em torno de 7), projetado para limpar sem remover ceras, selantes ou vitrificados, garantindo a proteção da pintura. Especificação técnicas e características: pH neutro: seguro para todos os tipos de pintura, não agride vernizes; Alto Grau de Lubrificação: reduz o coeficiente de atrito, diminuindo o risco de micro riscos; agentes condicionadores: muitos produtos contem polímeros que aumentam o brilho e dão aspecto de pintura renovada.	UND	30
04	Vassoura esfregão, cerdas duras com cabo padrão de 120cm em madeira e encapado, largura 28cm, altura das cerdas 05cm. Composição pet, pp, pe, metal.	UND	18



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

## Secretaria de Saúde

**REGIME DE EXECUÇÃO:** A entrega deverá ocorrer de forma única, após emissão da Ordem de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde.

### VI - ESTIMATIVA DO PREÇO

- 6.1. A estimativa de preços será realizada mediante pesquisa mercadológica, nos termos do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.2. Os valores obtidos deverão considerar todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento dos materiais, incluindo transporte, fretes, tributos e demais encargos incidentes.

### VII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

- 7.1 Não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas ao objeto desta contratação.

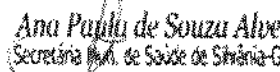
### VIII - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Considerando a necessidade administrativa apresentada, conclui-se que a contratação é viável e necessária ao adequado funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.
- 8.2. A solução proposta apresenta-se como a mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, contribuindo para melhoria da conservação da frota oficial e qualidade dos serviços públicos prestados.
- 8.3. Durante a instrução processual serão verificadas a disponibilidade orçamentária, pesquisa de preços e demais requisitos legais aplicáveis à contratação direta.

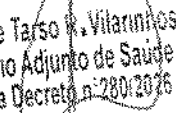
  
NIVALDO PERCÍLIO MOREIRA  
Superintendente de Transporte e Logística  
Decreto nº 1.316/2025

NIVALDO PERCÍLIO MOREIRA  
Superintendente de Transporte e Logística

Silvânia-GO, 15 de maio de 2026.

  
Ana Paula de Souza Alves  
Secretária Mun. de Saúde de Silvânia-GO  
Decreto nº 228/2026

ANA PAULA DE SOUZA ALVES  
Secretária Municipal de Saúde

  
Paulo de Tarso K. Vilarinho  
Secretário Adjunto de Saúde  
Silvânia Decreto nº 280/2026